



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 191, DE 25 DE MARÇO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF no 382, de 5 de maio de 2015](#), resolve:

Art. 1º O 16º Ofício da Procuradoria da República no Paraná integrará, de 30 de março de 2020 a 30 de setembro de 2020, para novas distribuições judiciais e extrajudiciais, o Grupo 1 do Núcleo Criminal e de Combate à Corrupção da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

Parágrafo único. O disposto no caput não implicará redistribuição de feitos já distribuídos ao 16 Ofício da PR/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 30 de março de 2020.

PAULA CRISTINA CONTI THÁ

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 26 mar. 2020. Caderno Extrajudicial, p. 11.](#)